

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Tablets para Serviço de Abordagem do CREAS.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14133/2021, que estabelece o regime jurídico da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para atendimento dos serviços ofertados no âmbito da política social do Município de São Sebastião-SP, sob as diretrizes da Lei no 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Resolução no CNAS no 145/2004, que regulamenta a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução no 130/2005 que regulamenta a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando que a SEDES é responsável em âmbito municipal pela implementação de políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS são unidades públicas da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou tiveram seus direitos violados;

Considerando que o Serviço Especializado em Abordagem Social é executado por equipe referenciada ao CREAS e o serviço é ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;

Considerando que há necessidade de registro das informações e o uso de tablets permitirá o registro on-line das informações das pessoas abordadas e a consulta, em tempo real, ao banco de dados do serviço, acesso às consultas ao Cadastro Único, qualificando ainda mais o trabalho e facilitando o registro das pessoas abordadas;

Isto posto, justifica-se a aquisição de 04 (quatro) unidades de tablets com entrada para CHIP para o Serviço Especializado em Abordagem Social do CREAS, em atendimento as demandas dos usuários que se encontram dentro dos critérios de elegibilidade no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em caso de defeitos de fabricação ou danos prévios ao recebimento dos aparelhos, o fornecedor deverá realizar a troca dos aparelhos.

O fornecedor deverá realizar a entrega dos aparelhos em até 20 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

Os produtos devem possuir certificação da Anatel.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Complemento
1	1	4	UND	TABLETS	- Processador: Mínimo Octa-core. - Tamanho de Tela: Mínimo 10 polegadas. - Resolução de Tela: Mínimo 2000 × 1200p. - Memória RAM: Mínimo 8 GB. - Armazenamento interno: Mínimo 128 GB. - Câmeras: Frontal de no mínimo 5mp. Traseira de no mínimo 8mp. - Bateria: Mínimo de 7500mAh. - Sistema operacional: Sistema operacional moderno, voltado para dispositivos móveis de alto desempenho, com suporte nativo a multitarefa, gerenciamento inteligente de energia, e interface otimizada para telas sensíveis ao toque. Deve permitir execução fluida de aplicativos diversos. O sistema deve oferecer recursos de segurança integrados, atualizações periódicas, suporte a localização via GPS, e compatibilidade com periféricos externos como teclados, canetas digitais e unidades de armazenamento conectadas via porta USB-C ou equivalente. A plataforma deve permitir sincronização com outros dispositivos e acesso a loja oficial de aplicativos. - Entrada para chip com conexão LTE/4G ou Superior.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Euclides de Matos, nº195 - Bairro Varadouro - CEP 11.611-621 - São Sebastião-SP – Almoxarifado Central.
- 4.2. A data da entrega deverá ser previamente agendada com a Prefeitura nos horários das 09:00 às 17:00 horas no almoxarifado Central – Rua Euclides de Matos, 195 – Varadouro – São Sebastião.

7. FONTE DE RECURSO

O recurso a ser utilizado na presente requisição é Fonte 5 - Federal (Repasse obrigatório do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Sebastião, conforme Portaria 1043/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social).

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 Após o recebimento dos itens, a nota fiscal será enviada para atesto do ordenador da despesa, e despachado para divisão de tesouraria para liquidação e pagamento.

8.2 O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal na divisão de tesouraria.

8.3 Enviar cópia das certidões negativas dentro da validade junto com a nota fiscal, sendo elas:

Certidão negativa de tributos federais;

Certidão negativa estadual;

Certidão negativa mobiliária municipal;

Certidão negativa trabalhista;

Certidão negativa FGTS.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente aquisição a que se refere esse Termo de Referência trata-se de bem comum e fornecimento não contínuo, e por conta do valor estimado a modalidade adequada é a Dispensa Eletrônica conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021.

10 ESTIMATIVA DE PREÇO

Total do valor estimado R\$ 9.460,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição dispõe de dotação orçamentária.

12 PLANEJAMENTO

Cumpra esclarecer que este Município não elaborou o **Plano de Contratação Anual**, o **Plano de Logística Sustentável**, o **Catálogo Eletrônico de Padronização** e os **Princípios da Padronização**.

Informamos que não há obrigatoriedade, para os municípios, da utilização de modelos padronizados da AGU, o Termo de Referência em questão detém todos os itens obrigatórios elencados na Lei de Licitações 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.136/2023 que regula a matéria.

Informamos também que não há Ata de Registro de Preços vigente para os itens desse Termo de Referência.

São Sebastião, 12 de setembro de 2025

ELIAS RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social